



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**ATO NORMATIVO Nº 279**

*Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União, conforme preconiza o art. 54 da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000.*

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União para o período de maio de 2017 a abril de 2018.

**Art. 2º** A publicação do Relatório de que trata o art. 1º deste Ato dar-se-á na forma art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), observadas as prescrições contidas na Decisão nº 1.099/2002-TCU-Plenário, de 28 de agosto de 2002, no Ato Normativo nº 89/STM, de 28 de maio de 2014, no Acórdão 553/2017-TCU-Plenário, de 12 de abril de 2017 e na Portaria nº 322/STN/MF, de 17 de maio de 2018, conforme Anexo I e Demonstrativo referente ao Acórdão TCU 553/17 – item 9.4.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ COELHO FERREIRA**  
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 25/05/2018, às 17:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1053871** e o código CRC **F9A694BC**.

